

ATO TRT13.SGP N.º 189, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

 HERMINEGILDA
LEITE
MACHADO
14/11/2025 14:18

Designa magistrado para atuar como Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 13ª Região - Nupemec-JT e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Segundo Grau - Cejusc-JT do 2º grau.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 11175/2025,

CONSIDERANDO a [Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025](#), que disciplina a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 10 da [Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025](#), que determina que a Coordenação do Nupemec-JT deve ser exercida por desembargador(a) do trabalho em atividade, sem prejuízo de suas demais funções judicantes ou administrativas, o qual deverá contar com capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos, nos termos da presente Resolução;

CONSIDERANDO o teor do § 2º do art. 13 da [Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025](#), que determina que a coordenação e/ou supervisão do Cejusc-JT de segundo grau deve ser exercida pelo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) do Nupemec-JT, sem prejuízo de suas demais funções judicantes ou administrativas, o(a) qual deverá contar com capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, matrícula n.º 103.147.770, para atuar como Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TRT da 13ª Região - Nupemec-JT, e, por força do § 2º do art. 13 da [Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025](#), como Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Segundo Grau - Cejusc-JT do 2º grau, por um período de dois anos, a contar da data de publicação do presente normativo.

Art. 2º Revoga-se o Ato TRT13.SGP nº 157, de 02 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente